



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2016



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO "INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO - MUTIRÃO AMBIENTAL" E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

DATA: 15.09.16

ABERT: 29.09.16

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2016.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de Janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO “INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO – MUTIRÃO AMBIENTAL” E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO “INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO – MUTIRÃO AMBIENTAL” E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17 h 00 min do dia 28/09/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de setembro de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 29/09/2016.

LOCAL: Sede do Município- Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 29 de setembro de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO “INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO – MUTIRÃO AMBIENTAL” E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição dos objetos da presente licitação é de R\$ 91.383,00 (noventa e um mil e trezentos e oitenta e três reais).

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.**

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.**

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 28/09/2016, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 92/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 29 de setembro de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 92/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 29 de setembro de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) marca dos produtos cotados;

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

g) **prazo de entrega é de 01 (um) dia, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.**



7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

7.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.11. Disposições gerais referentes às propostas:

7.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
- g) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido objeto semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

8.1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*



- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
- i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido objeto semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.2, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

8.1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

8.1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

8.1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



8.1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.1.3. Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

9.2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

9.2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.2.4 Na análise das propostas, caso haja dúvida quanto à marca cotada atenda ou não o descritivo do edital, o Pregoeiro solicitará a empresa amostra do produto com a marca cotada, para verificação se atende ao descritivo do edital.



9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1.1 e 7.1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto desta licitação será homologado por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da Ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os



produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

13.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.3. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Promoção Humana ou em outro por este indicado no perímetro urbano de Coronel Vivida.

13.4. O prazo de entrega dos produtos é de 01 (um) dia, contados do recebimento da nota empenho.

13.5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento recebedor dos produtos.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."



Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30.07.99	000	3916
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30.22	000	3917

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

17.2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

18.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização as entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

18.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.



XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

19.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

19.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

19.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII – Declaração Incompatibilidade Negocial

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 15 de setembro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO "INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO - MUTIRÃO AMBIENTAL" E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

II - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01 – CESTAS BÁSICAS BENEFICENTES

LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	1	143	ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES COM 2 KG.	900	PCT	5,48	4.932,00
1	2	136	AÇÚCAR CRISTAL, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM, EMBALAGEM DE 5 KG	300	PCT	14,66	4.398,00
1	3	212	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG.	900	PCT	3,01	2.709,00
1	4	218	FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	900	KG	7,79	7.011,00
1	5	281	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTOS DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM PACOTES DE 1 KG.	300	PCT	1,96	588,00
1	6	241	MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO SPAGUETTI, SECO, VITAMINADO, ISENTOS DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.	600	PCT	3,64	2.184,00
1	7	11109	ÓLEO DE SOJA, 100% NATURAL, REFINADO, ISENTOS DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PET COM NO MÍNIMO 900ML	300	UN	4,17	1.251,00
1	8	2876	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA VEGETAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E AGUA. ALTURA/PROFUNDIDADE MÍNIMA 4,3 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 11,9 CM, LARGURA MÍNIMA 6,9 CM, PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO	300	UN	3,16	948,00
1	9	206	FARINHA DE BIJU EM FLOCOS GRANDES,	300	PCT	3,74	1.122,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.				
1	10	71	OVOS, CLASSE A, VERMELHO EM EMBALAGENS COM 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	DUZ	6,83	2.049,00
1	11	96	CARNE FRANGO TIPO COXA-SOBRE COXA, CONGELADA, PICADA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ACONDICIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	900	KG	6,23	5.607,00
1	12	245	MARGARINA CREMOSA COM ÓLEOS VEGETAIS, LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, COM SAL, 60 A 80% DE LIPÍDIOS ISENTA DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, EM POTES DE 1 KG.	300	UN	8,61	2.583,00
1	13	210	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBÁ, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	600	PCT	3,14	1.884,00
1	14	11110	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, COM HIDRATANTE, FORMATO RETANGULAR, PARA PELES NORMAIS, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, PESO MÍNIMO 90 GR	300	UN	2,60	780,00
1	15	171	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (EM PÓ), TRADICIONAL FEITO COM GRÃOS SELECIONADOS, COM PONTO DE TORRA CLÁSSICA, TORRADOS EM SUSPENSÃO QUE PROPORCIONA MAIS AROMA E SABOR AO CAFÉ. EMBALADO A VÁCUO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL (DUPLA PROTEÇÃO), COM 500 GR.	300	CX	9,97	2.991,00
1	16	234	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, EMBALAGEM COM 400GR	300	PCT	10,80	3.240,00
Valor Máximo Total estimado do lote nº 01 R\$						44.277,00	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE 02 - CESTAS BÁSICAS MUTIRÃO AMBIENTAL

LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
2	1	144	ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES COM 5 KG	300	PCT	15,30	4.590,00
2	2	136	AÇÚCAR CRISTAL, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM, EMBALAGEM DE 5 KG	300	PCT	14,63	4.389,00
2	3	213	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM COM 5 KG.	300	PCT	13,30	3.990,00
2	4	218	FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	300	KG	7,77	2.331,00
2	5	281	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTOS DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM PACOTES DE 1 KG.	300	PCT	1,91	573,00
2	6	241	MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO SPAGUETTI, SECO, VITAMINADO, ISENTOS DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.	300	PCT	3,64	1.092,00
2	7	11109	ÓLEO DE SOJA, 100% NATURAL, REFINADO, ISENTOS DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PET COM NO MÍNIMO 900ML	300	UN	4,17	1.251,00
2	8	2876	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA VEGETAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E AGUA. ALTURA/PROFUNDIDADE MÍNIMA 4,3 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 11,9 CM, LARGURA MÍNIMA 6,9 CM, PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO	300	UN	3,16	948,00
2	9	206	FARINHA DE BIJU EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	600	PCT	4,83	2.898,00
2	10	71	OVOS, CLASSE A, VERMELHO EM EMBALAGENS COM 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	DUZ	6,89	2.067,00
2	11	96	CARNE FRANGO TIPO COXA-SOBRE COXA, CONGELADA, PICADA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO,	1.500	KG	6,16	9.240,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			ACONDICIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.				
2	12	245	MARGARINA CREMOSA COM ÓLEOS VEGETAIS, LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, COM SAL, 60 A 80% DE LIPÍDIOS ISENTA DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, EM POTES DE 1 KG.	300	UN	7,51	2.253,00
2	13	210	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBÁ, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	300	PCT	3,21	963,00
2	14	11110	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, COM HIDRATANTE, FORMATO RETANGULAR, PARA PELES NORMAIS, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, PESO MÍNIMO 90 GR	300	UN	2,60	780,00
2	15	171	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (EM PÓ), TRADICIONAL. FEITO COM GRÃOS SELECIONADOS, COM PONTO DE TORRA CLÁSSICA, TORRADOS EM SUSPENSÃO QUE PROPORCIONA MAIS AROMA E SABOR AO CAFÉ. EMBALADO A VÁCUO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL (DUPLA PROTEÇÃO), COM 500 GR.	300	CX	10,27	3.081,00
2	16	234	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, EMBALAGEM COM 400GR	600	PCT	11,10	6.660,00
Valor Máximo Total estimado do lote nº 02 R\$						47.106,00	

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

3.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Promoção Humana ou em outro por este indicado no perímetro urbano de Coronel Vivida.

3.4. O prazo de entrega dos produtos é de 01 (um) dia, contados do recebimento da nota empenho.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.5 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

3.6 As cestas básicas deverão ser entregues montadas em embalagem plástica.

3.7 A licitante deverá ler atentamente as especificações exigidas para cada item, pois a marca cotada deverá atender integralmente ao descritivo exigido no edital. Caso 01 (um) item do lote não atenda ao descritivo, a empresa é desclassificada do lote.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento recebedor dos produtos.

4.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

V - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

5.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização as entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 92/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 92/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 92/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 92/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 92/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016

VALIDADE: XX/XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, para o **REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO "INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO - MUTIRÃO AMBIENTAL" E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO "INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO - MUTIRÃO AMBIENTAL" E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

Parágrafo segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo primeiro: As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30.07.99	000	3916
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30.22	000	3917

Parágrafo segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo terceiro: **O ÓRGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.**

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo primeiro: Os preços dos itens a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

Parágrafo segundo: O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo terceiro: O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo quarto: Antes de receber o empenho ou autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura da Ata.

Parágrafo Segundo: A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no do Edital de **Pregão Presencial nº 92/2016**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

Parágrafo sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

Parágrafo segundo: Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

Parágrafo terceiro: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo quarto: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quinto: Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo sexto: Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo sétimo: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo segundo: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

Parágrafo terceiro: Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Promoção Humana ou em outro por este indicado no perímetro urbano de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: O prazo de entrega dos produtos é de 01 (um) dia, contados do recebimento da nota empenho.

Parágrafo quinto: O Município reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

Parágrafo sexto: A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos produtos será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo sétimo: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo oitavo: A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

Parágrafo segundo: Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.



Parágrafo terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

Parágrafo quarto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Parágrafo quinto: A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo sexto: **A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

Parágrafo sétimo: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

7.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

7.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

7.1.3 de comércio exterior."

Parágrafo oitavo: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

Parágrafo segundo: O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo segundo: Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;



- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

Parágrafo terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo segundo: Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo terceiro: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

Parágrafo quarto: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

Parágrafo quinto: Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.



Parágrafo sexto: Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PUBLICAÇÕES

Parágrafo único: O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 92/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2016

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
DETENTORA

Testemunhas:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de Setembro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 91.383,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 28 de Setembro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

85344/2016**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

Publicação PP 92/2016 CESTAS BÁSICAS



Municipalidades

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Prefeituras



Coronel Vivida

Depositário

GILVANE DRAPSKI



Licitação - CIS

E-mail

gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 92-2016

Enviada em

15/09/2016 13:51

Cestas Básicas.pdf

75,20 KB

Data de publicação



16/09/2016 Sexta-feira

R\$ 96,00

Faturada

15/09/16
13:59Nº da Edição do Diário:
9783[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco
CNPJ: 80.872.476/0001-51



A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Antonieta T. Chioquetta, conforme dispõe o art. 35, da Lei complementar nº 141/12, convida para Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao 2º Quadrimestre do ano de 2016, que será realizada às 13h30, do dia 29 de Setembro de 2016, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, localizada na Rua Araribóia nº 491, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de Setembro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 91.383,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 09:00 do dia 28 de Setembro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2016. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº. 078/16, DE 16/03/2016, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/16, DE 11/03/2016, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Granifalme Decorações Ltda.-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e contratação suplementar de merenda escolar. PRAZO ADICIONAL: 03 (três) meses. PRAZO DE ENTREGA: De 17/09/2016 a 16/12/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/03/2016 a 16/03/2017. VALOR DOS PRODUTOS: R\$ 12.966,10 (doze mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos). FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2016. Clevelândia, 12 de setembro de 2016. Alvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal.
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº. 080/16, DE 16/03/2016, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/16, DE 11/03/2016, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Patricia Cristine dos Santos Clevelândia-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e contratação suplementar de merenda escolar. PRAZO ADICIONAL: 03 (três) meses. PRAZO DE ENTREGA: De 17/09/2016 a 16/12/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/03/2016 a 16/03/2017. VALOR DOS PRODUTOS: R\$ 8.545,60 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2016. Clevelândia, 12 de setembro de 2016. Alvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal.
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº. 082/16, DE 16/03/2016, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/16, DE 11/03/2016, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Renê Luiz Ogilieri ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e contratação suplementar de merenda escolar. PRAZO ADICIONAL: 03 (três) meses. PRAZO DE ENTREGA: De 17/09/2016 a 16/12/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/03/2016 a 16/03/2017. VALOR DOS PRODUTOS: R\$ 14.060,02 (quatorze mil, sessenta reais e dois centavos). FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2016. Clevelândia, 12 de setembro de 2016. Alvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal.
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº. 083/16, DE 16/03/2016, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/16, DE 11/03/2016, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Zulmir Perin-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e contratação suplementar de merenda escolar. PRAZO ADICIONAL: 03 (três) meses. PRAZO DE ENTREGA: De 17/09/2016 a 16/12/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/03/2016 a 16/03/2017. VALOR DOS PRODUTOS: R\$ 7.722,31 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos). FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2016. Clevelândia, 12 de setembro de 2016. Alvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº. 084/16, DE 16/03/2016, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/16, DE 11/03/2016, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Rempel & Oliveira Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e contratação suplementar de merenda escolar. PRAZO ADICIONAL: 03 (três) meses. PRAZO DE ENTREGA: De 17/09/2016 a 16/12/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/03/2016 a 16/03/2017. VALOR DOS PRODUTOS: R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais). FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2016. Clevelândia, 12 de setembro de 2016. Alvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2016

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul
CONTRATADO: EMYLLE SOLIGO PEDIATRIA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – ME
CNPJ: 24.541.878/0001-00
OBJETO – Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos especializados na área de pediatria.
VALOR – Pela prestação dos serviços contratados o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais, totalizando ao final do Contrato o valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
VIGÊNCIA – A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 12 de setembro de 2016.
Neide Ferrari
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

Maurício Patrik Zanella RG 95803040 comunica o extravio de uma nota fiscal Série F com numeração 001. Conforme Boletim de Ocorrência 2016/668205.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO PARANÁ – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
a) Chamada Pública Nº: 2/2016 b) Data Homologação: 14/09/2016
c) Data da Adjudicação: 14/09/2016
d) Objeto da Chamada Pública: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, de serviços médicos de consultas especializadas, consultas básicas incluindo também exames especializados, prestação de serviços médicos em pediatria para atendimento ao programa NASF e saúde da criança e serviços médicos em clínica geral para atendimento ao Programa Melhor em Casa/Programa Anjos, visando à composição da Rede de Atenção Básica.
PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS: Julian Fernanda Marcondes & Cia Ltda

HILÁRIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2.732/2016, de 14 de Setembro de 2016.

Súmula: Revoga o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.053/2008 e dá outras providências.
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Revoga o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.053/2008, de 17 de Setembro de 2008, no que tange a destinação que foi dada ao imóvel na desapropriação, registro R-1 da Matrícula 15.211 do Registro de Imóveis de Coronel Vivida.
Parágrafo Único – O imóvel descrito na matrícula nº 15.211, objeto da permuta autorizada conforme Lei Municipal nº 2.718/2016, fica livre e desembarado de qualquer ônus, podendo ser transferido ao Sr. Daniel dos Anjos, baixando-se todo e qualquer gravame existente na Matrícula.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 102, de 15 de setembro de 2016.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17.06.2011 e Decreto nº 2.213, de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Cleudete Drancka Nichelle, servidor público, CPF nº 525.461.289-49, RG nº 3.363.803-5, 01 (uma) diária de viagem, nos dias 20 e 21 de setembro de 2016, para Curitiba – PR, sem veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para participar do Seminário Paranaense de Educação Infantil – Orientações Pedagógicas: Estudo e Proposições.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

Alvadi Andréis
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2016

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 16 de Setembro de 2016, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2016. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

LEI Nº 2410/2016 – SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LEI Nº 2411/2016 – SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LEI Nº 2412/2016 – SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

DECRETO Nº 3.229 – SÚMULA: Institui a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e Normas Integrantes e dá outras providências.

DECRETO Nº 3.233 – SÚMULA: Aprova a regularização de loteamento clandestino denominado LOTEAMENTO BOA VISTA, de propriedade de Oll Silvestri – Loteamento, situado no bairro Serenita, nesta Cidade de Palmas, Estado do Paraná.

DECRETO Nº 3.234 – SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

DECRETO Nº 3.235 – SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

DECRETO Nº 3.236 – SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PORTARIA Nº 19.288 – AUTORIZAR – Art. 1º A Sra. Sayonara Schultze, portadora do RG nº 4.852.855-2 e inscrita sob CPF nº 755.077.505-49, efeito do título de Assessoria Social, matricula nº 1003800/1003801, Portaria nº 11615/2015, a qual ficou responsável pela assinatura de documentos e notas do Departamento de Assistência Social, no período de gozo de férias da Sra. Terezinha Rosa Bolela, no período de 13/09/2016 a 30/09/2016. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 – EDITAL 97 – O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais e de acordo com o Edital nº 01/2014, referente ao Concurso Público nº 01/2014, RESOLVE: Pica ampliado o número de vagas para os cargos admitidos relacionados, referente ao concurso Público nº 01/2014, Edital 001/2014, da seguinte maneira:

Denominação do Cargo	Vagas ampliadas
----------------------	-----------------

TECNICO ADMINISTRATIVO	01
------------------------	----

Palmas, 16 de setembro de 2016.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
REFERENTE AO QUARTO BIMESTRE DE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu referente ao período do quarto bimestre de 2016.

A publicação na íntegra do relatório descrito acima encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição de 16/09/2016.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO: O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 82/2016, referente contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, adjudicando o objeto da licitação ao proponente: A.R.Z. Materiais Elétricos e Instaladora Ltda. São João, 15 de setembro de 2016. Altair José Gasparetto, Prefeito Municipal de São João.
*Extrato do Contrato nº 213/2016, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: A.R.Z. Materiais Elétricos e Instaladora Ltda., Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública. Valor Global máximo estimado R\$ 51.556,25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – PR

PORTARIA Nº 16.287 – EXONERAR – Art. 1º – O Sr. Tiago Gauna Araújo, portador do RG nº 9.866.245-6, inscrito sob CPF nº 087.290.889-50, admitido em 08/07/2016, no cargo de Vigia/Guarda/Zelador, através de Processo Seletivo Simplificado, lotado no Departamento de Administração, sob Regime C.L.T., por motivo específicos do Memorando nº 0532/2016, a contar de 14 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 16.288 – EXONERAR – Art. 1º – A pedido, Sra. Marieli Souza Santos, portadora do RG nº 5.285.979-7, inscrita sob CPF nº 067.511.949-94, admitida em 14/08/2014, no cargo de Auxiliar de Merendeira /Cozinheira, através de Concurso Público, lotada no Departamento de Saúde, sob regime Estatutário, a contar de 14 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 16.289 – EXONERAR – Art. 1º – A pedido, Sr. Vanderlei Abreu Silveira, portador do RG nº 7.844.376-0, inscrito sob CPF nº 025.363.029-03, admitido em 01/08/2014, no cargo de Pai Social, contratado através de Concurso Público, lotado no Departamento de Assistência Social, sob regime Estatutário, a contar de 15 de setembro de 2016.

Palmas, 15 de setembro de 2016.
Hilário Andraschko

Prefeito Municipal A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2016
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 026/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Renato Lopes & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar polimento com cera acrílica da quadra poliesportiva do ginásio de esportes Mario Nardi.
VALOR: R\$ 6.553,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de setembro de 2016.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de setembro de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1191



Página 18 / 132

440, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00; 441, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00; 442, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00; 443, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00; 444, ODONTOMEDI, 37,79, 2.267,40; 445, POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME, 37,80, 2.268,00; 446, ODONTOMEDI, 40,00, 2.400,00; 447, POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME, 37,80, 2.268,00; 448, ODONTOMEDI, 37,79, 2.267,40; 449, POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME, 37,80, 2.268,00; 450, ODONTOMEDI, 37,78, 2.266,80; 451, ODONTOMEDI, 40,00, 2.400,00; 452, POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME, 38,00, 2.280,00; 453, POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME, 37,69, 2.261,40; 454, ODONTOMEDI, 37,78, 2.266,80; 455, ODONTOMEDI, 37,70, 2.262,00; 456, POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME, 37,80, 2.268,00; 457, ODONTOMEDI, 37,78, 2.266,80; 458, POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME, 37,80, 2.268,00; 459, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 8,32, 499,20; 463, ODONTOMEDI, 6,00, 1.800,00; 464, ODONTOMEDI, 6,00, 1.800,00; 465, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 16,00, 320,00; 466, ODONTOMEDI, 19,95, 399,00; 467, ODONTOMEDI, 19,95, 399,00; 468, ODONTOMEDI, 43,89, 4.389,00; 469, ODONTOMEDI, 1,24, 248,00; 470, POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME, 26,00, 520,00; 471, POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME, 13,74, 274,80; 472, POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME, 13,74, 274,80; 475, POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME, 13,79, 275,60; 476, ODONTOMEDI, 24,00, 480,00; 477, ODONTOMEDI, 5,31, 318,60; 478, ODONTOMEDI, 9,51, 228,24; 479, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 19,00, 760,00; 486, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 499,82, 4.998,20; 487, POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME, 818,00, 8.180,00; 488, ODONTOMEDI, 2.110,00, 21.100,00; 489, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 500,00, 5.000,00; 490, ODONTOMEDI, 139,65, 4.189,50; 491, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 2,10, 63,00. Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DENTAL OESTE EIRELI EPP	05.412.147/0001-02	154.524,97
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP	06.194.440/0001-03	175.610,61
POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	72.150.550/0001-06	115.284,60

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 446.520,18 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais e dezoito centavos). Não acudiram interessados para os itens 11, 44, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 72, 91, 92, 101, 116, 117, 118, 130, 131, 167, 168, 170, 172, 174, 184, 185, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 201, 202, 204, 206, 208, 210, 211, 212, 217, 218, 221, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 235, 236, 237, 238, 243, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 271, 273, 274, 275, 276, 280, 281, 284, 285, 294, 295, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 345, 348, 354, 355, 356, 358, 363, 364, 367, 371, 372, 374, 375, 376, 379, 407, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 460, 461, 462, 473, 474, 480, 481, 482, 483, 484 e 485, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 13 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod204403

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de Setembro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 91.383,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 28 de Setembro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod204409

SÚMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 79/2016. OBJETO: registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 06.09.2016 a 05.09.2017. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
104/2016	DIAMANTE-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	12.473.760/0001-03	836,00
105/2016	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	03.309.386/0001-06	18.311,50

Coronel Vivida, 05 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod204317

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3179/2016

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93-Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

R E S O L V E:

Art.1º-Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, à Servidora SIMONI GREGOLON GRASSI, portadora do RG:7.949.525-5, função "Professora", lotada na Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 14/ setembro/2016 a 23/setembro/2016, conforme consta do Atestado Médico datado de 14/09/2016.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod204349

PORTARIA Nº 3180/2016

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo sob nº 461/2016 de 08/09/2016.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, a Servidora FRANCIELI MARIA SILVESTRO, portadora do RG:8.778.102-0, função "Professora", nomeada através do Decreto nº 2314/2010 de 01/02/2010, nos termos do Art.54 da Lei nº 875/2012 de 10/04/2012, a partir de 19/09/2016, compreendendo o período de fevereiro/2010 à fevereiro/2015.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod204350

PORTARIA Nº 3181/2016

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo sob nº 457/2016 de 08/09/2016.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, a Servidora SUZAMAR NOGUEIRA ARIATI, portadora do RG:9.454.273-1, função "Servente", nomeada através do Decreto nº 2353/2010 de 05/04/2010, nos termos do Art.120 da Lei nº 073/1994, e suas alterações baseado na Lei nº 874/2012 de 10/04/2012, a partir de 01/10/2016, compreendendo o período de abril/2010 à abril/2015.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod204351

CÂMARA

CONVOCAÇÃO

Convocamos a população em geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública que realizar-se-á no dia 28 de setembro de 2016, às 14hs30min, nas dependências da Câmara Municipal, sito avenida 13 de Maio, nº 768, centro, para Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2016 (maio a agosto), em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000.

Sala da Presidência, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. Elton dos Santos Major - Presidente

Sandro Paulo Bortoncello - Secretário Executivo

Cod204430



Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário Oficial Paraná – DIOE
Edição nº. 9782 – de 15/09/2016

Onde lê-se: AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016 – PROCESSO Nº. 078/2016. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2016. A Prefeitura Municipal de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 28/09/2016, às 10hs.

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016 – PROCESSO Nº. 078/2016. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2016. A Prefeitura Municipal de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 29/09/2016, às 10hs.

85201/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 16/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM RUA DE ACESSO AO PARQUE DAS CACHOEIRAS E IMPLANTAÇÃO DE 17 SEMIÓRTICOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO Nº 825575/2015/MTUR/CEF - PROGRAMA: TURISMO. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo de R\$ 253.904,54. Prazo para execução é de 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de setembro de 2016. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

85170/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2016
O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 16 de Setembro de 2016, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2016. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

85236/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de Setembro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 91.383,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 28 de Setembro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

85344/2016

Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, única e imediata, de 270 toneladas de adubo orgânico a granel, tipo cama aviária, de alta qualidade, próprio para todas as culturas de lavouras, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Douradina-PR.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Credenciamento, documentação e proposta, às 09h00min do dia 29 de setembro de 2016, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Douradina-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone/fax: (44)3663-1579 ramal 217.

Douradina – PR, 13 de setembro de 2016.

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

84470/2016

Figueira

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO E AUTORIZO, a realização das despesas por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de bebedouros purificador de pressão inox 110 w com duas torneiras, para secretaria municipal de saúde.

Empresa proponente vencedora: Bebedouros 3B – Comercio de Filtros Ltda Me, R\$ 3.195,00 (tres mil, cento e noventa e cinco reais)

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 15/09/2016, Valdir Garcia – Prefeito Municipal.

85108/2016

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2016 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de setembro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e eletrônicos para utilização das Secretarias de Saúde, Finanças e Administração. Abertura das propostas e Recebimento dos

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA 4x4	01	127.800,00	60

lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2016.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016

O MUNICÍPIO de Francisco Beltrão, torna publico que às 09:00 horas do dia 30 de setembro do ano de 2016, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com as especificações do edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nádia Ap. Dall Agnol, Paraná, Brasil – Telefone : (046) 3520-2103 – Fax: (046) 3520-2107 – E-mail nadia@franciscobeltrao.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Octaviano Teixeira dos Santos, das 08:00 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2016.

PREGOEIRO

Nádia Ap. Dall Agnol

85307/2016

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 16:43
Para: 'msaocristovao@yahoo.com.br'
Assunto: edital PP 92/2016 cestas básicas
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 92-2016 Cestas Básicas.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde
Segue em anexo edital PP 92/2016 cestas básicas

Att; Gilvane Drapski
Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 16:47
Para: 'mercadosetto@hotmail.com'
Assunto: ENC: edital PP 92/2016 cestas básicas
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 92-2016 Cestas Básicas.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde
Segue em anexo edital PP 92/2016 cestas básicas

Att; Gilvane Drapski
Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 16:48
Para: mercadolider2004@yahoo.com.br
Assunto: ENC: edital PP 92/2016 cestas básicas
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 92-2016 Cestas Básicas.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde
Segue em anexo edital PP 92/2016 cestas básicas

Att; Gilvane Drapski
Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 16:48
Para: 'cleusafloriano@hotmail.com'
Assunto: ENC: edital PP 92/2016 cestas básicas
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 92-2016 Cestas Básicas.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde
Segue em anexo edital PP 92/2016 cestas básicas

Att; Gilvane Drapski
Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO "INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO – MUTIRÃO AMBIENTAL" E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 91.383,00 (noventa e um mil e trezentos e oitenta e três reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de setembro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recb. em 19.09.16



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de setembro de 2016 09:26
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO "INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO – MUTIRÃO AMBIENTAL" E TAMBÉM DAS CEST
Anexos: 92. Edital - Mural Pg Pr nº 92-2016.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO "INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO - MUTIRÃO AMBIENTAL" E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 91.383,00 (noventa e um mil e trezentos e oitenta e três reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de setembro de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
15/09/16 a 29/09/16


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 117/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO "INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO – MUTIRÃO AMBIENTAL" E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Aos 29 de setembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 140/2016, Licitação nº 92/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	10.554.912/0001-69	SIM
OVIDIO GAMBIM – ME	07.882.240/0001-06	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	R\$ 43.872,00
OVIDIO GAMBIM – ME	R\$ 46.794,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 90.666,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	10.554.912/0001-69	SIM
OVIDIO GAMBIM – ME	07.882.240/0001-06	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

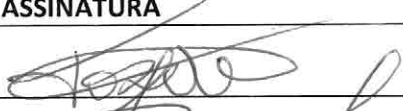
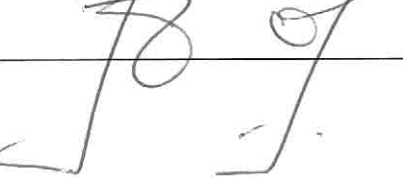


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

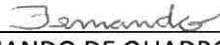


Coronel Vivida, 29 de setembro de 2016.

Proponentes:

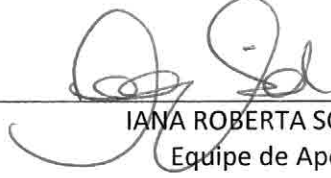
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	Evandro Carlos Tosetto	
OVIDIO GAMBIM – ME	Ovidio Gambim	

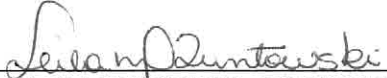
Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 140/2016 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER BENEFICIÁRIOS DO PROJETO "INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO – MUTIRÃO AMBIENTAL" E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Expedição: 15/09/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
OVIDIO GAMBIM - ME	OVIDIO GAMBIM ME	Sim
EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		44.277,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OVIDIO GAMBIM - ME	43.998,0000	-
2	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	44.199,0000	0,46

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		47.106,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OVIDIO GAMBIM - ME	46.866,0000	-
2	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	47.040,0000	0,37

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		44.277,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	43.990,0000	-0,65
2	OVIDIO GAMBIM - ME	43.900,0000	-0,85
3	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	43.895,0000	-0,86
4	OVIDIO GAMBIM - ME	43.890,0000	-0,87
5	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	43.885,0000	-0,89
6	OVIDIO GAMBIM - ME	43.880,0000	-0,90
7	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	43.879,0000	-0,90
8	OVIDIO GAMBIM - ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		47.106,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	46.860,0000	-0,52
2	OVIDIO GAMBIM - ME	46.850,0000	-0,54
3	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	46.845,0000	-0,55
4	OVIDIO GAMBIM - ME	46.830,0000	-0,59
5	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	46.825,0000	-0,60

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 140/2016 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS

Objeto: BENEFICIÁRIOS DO PROJETO "INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO – MUTIRÃO AMBIENTAL" E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**Expedição:** 15/09/2016**Homologação:****Situação:** Aberta

6	OVIDIO GAMBIM - ME	46.800,0000	-0,65
7	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		44.277,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	43.879,0000	-
2	OVIDIO GAMBIM - ME	43.880,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		47.106,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	OVIDIO GAMBIM - ME	46.800,0000	-
2	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	46.825,0000	0,05

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		44.277,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		47.106,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		44.277,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	43.872,0000	-0,91

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		47.106,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
2	OVIDIO GAMBIM - ME	46.794,0000	-0,66
1	OVIDIO GAMBIM - ME	46.797,0000	-0,66

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 140/2016 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS

Objeto: BENEFICIÁRIOS DO PROJETO "INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO – MUTIRÃO AMBIENTAL" E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Expedição: 15/09/2016

Homologação:

Situação: Aberta

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
OVIDIO GAMBIM - ME	Habilitado
EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência		%
1			44.277,0000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	
1	ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, LONGO, FINO, CONSTITUIDO	PCT	5,4300	4.887,0000	
2	ACUCAR CRISTAL, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANH	PCT	14,5400	4.362,0000	
3	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACID	PCT	2,9800	2.682,0000	
4	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISE	KG	7,7200	6.948,0000	
5	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE GRANUL	PCT	1,9400	582,0000	
6	MACARRAO DE SEMOLA, TIPO SPAGUETTI, SECO, VITAMINADO,	PCT	3,6000	2.160,0000	
7	OLEO DE SOJA, 100% NATURAL, REFINADO, ISENTO DE RANCO E	UN	4,1300	1.239,0000	
8	SABAO EM BARRA, DE GLICERINA A BASE DE ACIDOS GRAXOS D	UN	3,1300	939,0000	
9	FARINHA DE BIJU EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, I	PCT	3,7000	1.110,0000	
10	OVOS, CLASSE A, VERMELHO EM EMBALAGENS COM 12 UNIDADA	duz	6,7700	2.031,0000	
11	CARNE FRANGO TIPO COXA-SOBRE COXA, CONGELADA, PICADA	KG	6,1700	5.553,0000	
12	MARGARINA CREMOSA COM OLEOS VEGETAIS, LIQUIDOS E HID	UN	8,5400	2.562,0000	
13	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOA	PCT	3,1100	1.866,0000	
14	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, COM HIDRATANTE, FORM	UN	2,5700	771,0000	
15	CAFE TORRADO E MOIDO (EM PO), TRADICIONAL. FEITO COM G	CX	9,8900	2.967,0000	
16	LEITE EM PO INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATACAO DO LEITE I	PCT	10,7100	3.213,0000	

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
2			47.106,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, LONGO, FINO, CONSTITUIDO	PCT	15,2400	4.572,0000
2	ACUCAR CRISTAL, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANH	PCT	14,5800	4.374,0000
3	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO	PCT	13,2500	3.975,0000
4	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISE	KG	7,7400	2.322,0000
5	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE GRANUL	PCT	1,8900	567,0000
6	MACARRAO DE SEMOLA, TIPO SPAGUETTI, SECO, VITAMINADO,	PCT	3,6100	1.083,0000
7	OLEO DE SOJA, 100% NATURAL, REFINADO, ISENTO DE RANCO E	UN	4,1300	1.239,0000
8	SABAO EM BARRA, DE GLICERINA A BASE DE ACIDOS GRAXOS D	UN	3,1200	936,0000
9	FARINHA DE BIJU EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, I	PCT	4,7900	2.874,0000
10	OVOS, CLASSE A, VERMELHO EM EMBALAGENS COM 12 UNIDADA	duz	6,7900	2.037,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 140/2016 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS

Objeto: BENEFICIÁRIOS DO PROJETO "INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO – MUTIRÃO AMBIENTAL" E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Expedição: 15/09/2016

Homologação:

Situação: Aberta

11	CARNE FRANGO TIPO COXA-SOBRE COXA, CONGELADA, PICADA	KG	6,1100	9.165,0000
12	MARGARINA CREMOSA COM OLEOS VEGETAIS, LIQUIDOS E HID	UN	7,4900	2.247,0000
13	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOA	PCT	3,1800	954,0000
14	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO, COM HIDRATANTE, FORM	UN	2,5600	768,0000
15	CAFE TORRADO E MOIDO (EM PO), TRADICIONAL. FEITO COM G	CX	10,2100	3.063,0000
16	LEITE EM PO INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE	PCT	11,0300	6.618,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		44.277,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	43.872,0000	-
2	OVIDIO GAMBIM - ME	43.880,0000	0,02

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		47.106,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	OVIDIO GAMBIM - ME	46.794,0000	-
2	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	46.825,0000	0,07

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		OVIDIO GAMBIM - ME	
Lote	Descrição	Valor do Lote	
2		46.794,0000	

Fornecedor:		EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	
Lote	Descrição		Valor do Lote
1			43.872,0000



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

DATA: 15/09/16

ABERTURA: 29/09/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO "INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO - MUTIRÃO AMBIENTAL" E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	5,43	4.887,00
1	2	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	14,54	4.362,00
1	3	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	2,98	2.682,00
1	4	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	7,72	6.948,00
1	5	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	1,94	582,00
1	6	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	3,60	2.160,00
1	7	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	4,13	1.239,00
1	8	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	3,13	939,00
1	9	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	3,70	1.110,00
1	10	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	6,77	2.031,00
1	11	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	6,17	5.553,00
1	12	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	8,54	2.562,00
1	13	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	3,11	1.866,00
1	14	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	2,57	771,00
1	15	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	9,89	2.967,00
1	16	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	10,71	3.213,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				43.872,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	OVIDIO GAMBIM - ME	15,24	4.572,00
2	2	OVIDIO GAMBIM - ME	14,58	4.374,00
2	3	OVIDIO GAMBIM - ME	13,25	3.975,00
2	4	OVIDIO GAMBIM - ME	7,74	2.322,00
2	5	OVIDIO GAMBIM - ME	1,89	567,00
2	6	OVIDIO GAMBIM - ME	3,61	1.083,00
2	7	OVIDIO GAMBIM - ME	4,13	1.239,00
2	8	OVIDIO GAMBIM - ME	3,12	936,00
2	9	OVIDIO GAMBIM - ME	4,79	2.874,00
2	10	OVIDIO GAMBIM - ME	6,79	2.037,00
2	11	OVIDIO GAMBIM - ME	6,11	9.165,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	12	OVIDIO GAMBIM - ME	7,49	2.247,00
2	13	OVIDIO GAMBIM - ME	3,18	954,00
2	14	OVIDIO GAMBIM - ME	2,56	768,00
2	15	OVIDIO GAMBIM - ME	10,21	3.063,00
2	16	OVIDIO GAMBIM - ME	11,03	6.618,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				46.794,00

Totalizando por fornecedor:

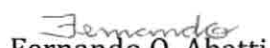
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	10.554.912/0001-69	43.872,00
OVIDIO GAMBIM - ME	07.882.240/0001-06	46.794,00

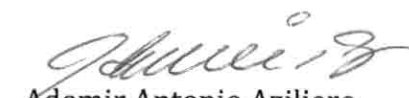
Nas condições de sua proposta e do edital.

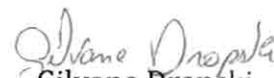
Valor total estimado da licitação é de R\$ 90.666,00 (noventa mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

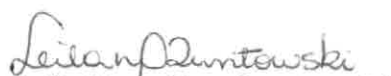
Coronel Vivida, 29 de setembro de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 416/2016

Protocolo nº: 141/2016

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender os beneficiários do "Projeto Inclusão Social e Trabalho - Mutirão Ambiental" e também das cestas beneficentes para famílias em situação de vulnerabilidade social.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

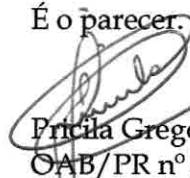
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 30 de setembro de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno e decidir homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 90.666,00 (Noventa mil, seiscentos e sessenta e seis reais), deve observar a competitividade no procedimento e se o valor do bem e/ou serviço está dentro dos parâmetros de mercado.

Ainda, antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

DATA: 15/09/16

ABERTURA: 29/09/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO "INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO – MUTIRÃO AMBIENTAL" E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 92/2016, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	5,43	4.887,00
1	2	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	14,54	4.362,00
1	3	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	2,98	2.682,00
1	4	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	7,72	6.948,00
1	5	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	1,94	582,00
1	6	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	3,60	2.160,00
1	7	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	4,13	1.239,00
1	8	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	3,13	939,00
1	9	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	3,70	1.110,00
1	10	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	6,77	2.031,00
1	11	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	6,17	5.553,00
1	12	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	8,54	2.562,00
1	13	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	3,11	1.866,00
1	14	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	2,57	771,00
1	15	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	9,89	2.967,00
1	16	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	10,71	3.213,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				43.872,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	OVIDIO GAMBIM - ME	15,24	4.572,00
2	2	OVIDIO GAMBIM - ME	14,58	4.374,00
2	3	OVIDIO GAMBIM - ME	13,25	3.975,00
2	4	OVIDIO GAMBIM - ME	7,74	2.322,00
2	5	OVIDIO GAMBIM - ME	1,89	567,00
2	6	OVIDIO GAMBIM - ME	3,61	1.083,00
2	7	OVIDIO GAMBIM - ME	4,13	1.239,00
2	8	OVIDIO GAMBIM - ME	3,12	936,00
2	9	OVIDIO GAMBIM - ME	4,79	2.874,00
2	10	OVIDIO GAMBIM - ME	6,79	2.037,00
2	11	OVIDIO GAMBIM - ME	6,11	9.165,00
2	12	OVIDIO GAMBIM - ME	7,49	2.247,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	13	OVIDIO GAMBIM - ME	3,18	954,00
2	14	OVIDIO GAMBIM - ME	2,56	768,00
2	15	OVIDIO GAMBIM - ME	10,21	3.063,00
2	16	OVIDIO GAMBIM - ME	11,03	6.618,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				46.794,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	10.554.912/0001-69	43.872,00
OVIDIO GAMBIM - ME	07.882.240/0001-06	46.794,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 90.666,00 (noventa mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2016

PROCESSO Nº 112/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: MORGADO & MARTINEZ LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a premiação da Gincana Ecológica VALOR: R\$ 5.667,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

A publicação na íntegra encontra-se em AMSOI.DIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 185/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 338/2015, referente ao Processo Licitatório nº 162/2015 Pregão Presencial nº 63/2015, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa ADRIANO MACIEL BRASIL ME.

CLAUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com a cláusula terceira do mencionado contrato e artigo 57, II e § 2º da Lei 8.666/93 (lei das licitações), fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 04 de outubro de 2016.

Município de Palmas/PR

ADRIANO MACIEL BRASIL - ME

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF:

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 103/2016, de 27 de setembro de 2016, com abertura e julgamento em 10 de outubro de 2016, e verificando que não houve interposição recursal, eu José Roberto Boacelo, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 23/2016, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 103/2016 para Registro de Preços, às Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 12.236.503/0001-40 - LOTE 01: 01,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27,29,30,31,33,34,35,36,37,38,40,41,42,43,44,46,47,49,50,51,53,54,55,56,57,58,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,289,290,291,292,293,294,295,296,297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,360,361,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371,372,373,374,375,376,377,378,379,380,381,382,383,384,385,386,387,388,389,390,391,392,393,394,395,396,397,398,399,400,401,402,403,404,405,406,407,408,409,410,411,412,413,414,415,416,417,418,419,420,421,422,423,424,425,426,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458,459,460,461,462,463,464,465,466,467,468,469,470,471,472,473,474,475,476,477,478,479,480,481,482,483,484,485,486,487,488,489,490,491,492,493,494,495,496,497,498,499,500,501,502,503,504,505,506,507,508,509,510,511,512,513,514,515,516,517,518,519,520,521,522,523,524,525,526,527,528,529,530,531,532,533,534,535,536,537,538,539,540,541,542,543,544,545,546,547,548,549,550,551,552,553,554,555,556,557,558,559,560,561,562,563,564,565,566,567,568,569,570,571,572,573,574,575,576,577,578,579,580,581,582,583,584,585,586,587,588,589,590,591,592,593,594,595,596,597,598,599,600,601,602,603,604,605,606,607,608,609,610,611,612,613,614,615,616,617,618,619,620,621,622,623,624,625,626,627,628,629,630,631,632,633,634,635,636,637,638,639,640,641,642,643,644,645,646,647,648,649,650,651,652,653,654,655,656,657,658,659,660,661,662,663,664,665,666,667,668,669,670,671,672,673,674,675,676,677,678,679,680,681,682,683,684,685,686,687,688,689,690,691,692,693,694,695,696,697,698,699,700,701,702,703,704,705,706,707,708,709,710,711,712,713,714,715,716,717,718,719,720,721,722,723,724,725,726,727,728,729,730,731,732,733,734,735,736,737,738,739,740,741,742,743,744,745,746,747,748,749,750,751,752,753,754,755,756,757,758,759,760,761,762,763,764,765,766,767,768,769,770,771,772,773,774,775,776,777,778,779,780,781,782,783,784,785,786,787,788,789,790,791,792,793,794,795,796,797,798,799,800,801,802,803,804,805,806,807,808,809,810,811,812,813,814,815,816,817,818,819,820,821,822,823,824,825,826,827,828,829,830,831,832,833,834,835,836,837,838,839,840,841,842,843,844,845,846,847,848,849,850,851,852,853,854,855,856,857,858,859,860,861,862,863,864,865,866,867,868,869,870,871,872,873,874,875,876,877,878,879,880,881,882,883,884,885,886,887,888,889,890,891,892,893,894,895,896,897,898,899,900,901,902,903,904,905,906,907,908,909,910,911,912,913,914,915,916,917,918,919,920,921,922,923,924,925,926,927,928,929,930,931,932,933,934,935,936,937,938,939,940,941,942,943,944,945,946,947,948,949,950,951,952,953,954,955,956,957,958,959,960,961,962,963,964,965,966,967,968,969,970,971,972,973,974,975,976,977,978,979,980,981,982,983,984,985,986,987,988,989,990,991,992,993,994,995,996,997,998,999,1000,1001,1002,1003,1004,1005,1006,1007,1008,1009,1010,1011,1012,1013,1014,1015,1016,1017,1018,1019,1020,1021,1022,1023,1024,1025,1026,1027,1028,1029,1030,1031,1032,1033,1034,1035,1036,1037,1038,1039,1040,1041,1042,1043,1044,1045,1046,1047,1048,1049,1050,1051,1052,1053,1054,1055,1056,1057,1058,1059,1060,1061,1062,1063,1064,1065,1066,1067,1068,1069,1070,1071,1072,1073,1074,1075,1076,1077,1078,1079,1080,1081,1082,1083,1084,1085,1086,1087,1088,1089,1090,1091,1092,1093,1094,1095,1096,1097,1098,1099,1100,1101,1102,1103,1104,1105,1106,1107,1108,1109,1110,1111,1112,1113,1114,1115,1116,1117,1118,1119,1120,1121,1122,1123,1124,1125,1126,1127,1128,1129,1130,1131,1132,1133,1134,1135,1136,1137,1138,1139,1140,1141,1142,1143,1144,1145,1146,1147,1148,1149,1150,1151,1152,1153,1154,1155,1156,1157,1158,1159,1160,1161,1162,1163,1164,1165,1166,1167,1168,1169,1170,1171,1172,1173,1174,1175,1176,1177,1178,1179,1180,1181,1182,1183,1184,1185,1186,1187,1188,1189,1190,1191,1192,1193,1194,1195,1196,1197,1198,1199,1200,1201,1202,1203,1204,1205,1206,1207,1208,1209,1210,1211,1212,1213,1214,1215,1216,1217,1218,1219,1220,1221,1222,1223,1224,1225,1226,1227,1228,1229,1230,1231,1232,1233,1234,1235,1236,1237,1238,1239,1240,1241,1242,1243,1244,1245,1246,1247,1248,1249,1250,1251,1252,1253,1254,1255,1256,1257,1258,1259,1260,1261,1262,1263,1264,1265,1266,1267,1268,1269,1270,1271,1272,1273,1274,1275,1276,1277,1278,1279,1280,1281,1282,1283,1284,1285,1286,1287,1288,1289,1290,1291,1292,1293,1294,1295,1296,1297,1298,1299,1300,1301,1302,1303,1304,1305,1306,1307,1308,1309,1310,1311,1312,1313,1314,1315,1316,1317,1318,1319,1320,1321,1322,1323,1324,1325,1326,1327,1328,1329,1330,1331,1332,1333,1334,1335,1336,1337,1338,1339,1340,1341,1342,1343,1344,1345,1346,1347,1348,1349,1350,1351,1352,1353,1354,1355,1356,1357,1358,1359,1360,1361,1362,1363,1364,1365,1366,1367,1368,1369,1370,1371,1372,1373,1374,1375,1376,1377,1378,1379,1380,1381,1382,1383,1384,1385,1386,1387,1388,1389,1390,1391,1392,1393,1394,1395,1396,1397,1398,1399,1400,1401,1402,1403,1404,1405,1406,1407,1408,1409,1410,1411,1412,1413,1414,1415,1416,1417,1418,1419,1420,1421,1422,1423,1424,1425,1426,1427,1428,1429,1430,1431,1432,1433,1434,1435,1436,1437,1438,1439,1440,1441,1442,1443,1444,1445,1446,1447,1448,1449,1450,1451,1452,1453,1454,1455,1456,1457,1458,1459,1460,1461,1462,1463,1464,1465,1466,1467,1468,1469,1470,1471,1472,1473,1474,1475,1476,1477,1478,1479,1480,1481,1482,1483,1484,1485,1486,1487,1488,1489,1490,1491,1492,1493,1494,1495,1496,1497,1498,1499,1500,1501,1502,1503,1504,1505,1506,1507,1508,1509,1510,1511,1512,1513,1514,1515,1516,1517,1518,1519,1520,1521,1522,1523,1524,1525,1526,1527,1528,1529,1530,1531,1532,1533,1534,1535,1536,1537,1538,1539,1540,1541,1542,1543,1544,1545,1546,1547,1548,1549,1550,1551,1552,1553,1554,1555,1556,1557,1558,1559,1560,1561,1562,1563,1564,1565,1566,1567,1568,1569,1570,1571,1572,1573,1574,1575,1576,1577,1578,1579,1580,1581,1582,1583,1584,1585,1586,1587,1588,1589,1590,1591,1592,1593,1594,1595,1596,1597,1598,1599,1600,1601,1602,1603,1604,1605,1606,1607,1608,1609,1610,1611,1612,1613,1614,1615,1616,1617,1618,1619,1620,1621,1622,1623,1624,1625,1626,1627,1628,1629,1630,1631,1632,1633,1634,1635,1636,1637,1638,1639,1640,1641,1642,1643,1644,1645,1646,1647,1648,1649,1650,1651,1652,1653,1654,1655,1656,1657,1658,1659,1660,1661,1662,1663,1664,1665,1666,1667,1668,1669,1670,1671,1672,1673,1674,1675,1676,1677,1678,1679,1680,1681,1682,1683,1684,1685,1686,1687,1688,1689,1690,1691,1692,1693,1694,1695,1696,1697,1698,1699,1700,1701,1702,1703,1704,1705,1706,1707,1708,1709,1710,1711,1712,1713,1714,1715,1716,1717,1718,1719,1720,1721,1722,1723,1724,1725,1726,1727,1728,1729,1730,1731,1732,1733,1734,1735,1736,1737,1738,1739,1740,1741,1742,1743,1744,1745,1746,1747,1748,1749,1750,1751,1752,1753,1754,1755,1756,1757,1758,1759,1760,1761,1762,1763,1764,1765,1766,1767,1768,1769,1770,1771,1772,1773,1774,1775,1776,1777,1778,1779,1780,1781,1782,1783,1784,1785,1786,1787,1788,1789,1790,1791,1792,1793,1794,1795,1796,1797,1798,1799,1800,1801,1802,1803,1804,1805,1806,1807,1808,1809,1810,1811,1812,1813,1814,1815,1816,1817,1818,1819,1820,1821,1822,1823,1824,1825,1826,1827,1828,1829,1830,1831,1832,1833,1834,1835,1836,1837,1838,1839,1840,1841,1842,1843,1844,1845,1846,1847,1848,1849,1850,1851,1852,1853,1854,1855,1856,1857,1858,1859,1860,1861,1862,1863,1864,1865,1866,1867,1868,1869,1870,1871,1872,1873,1874,1875,1876,1877,1878,1879,1880,1881,1882,1883,1884,1885,1886,1887,1888,1889,1890,1891,1892,1893,1894,1895,1896,1897,1898,1899,1900,1901,1902,1903,1904,1905,1906,1907,1908,1909,1910,1911,1912,1913,1914,1915,1916,1917,1918,1919,1920,1921,1922,1923,1924,1925,1926,1927,1928,1929,1930,1931,1932,1933,1934,1935,1936,1937,1938,1939,1940,1941,1942,1943,1944,1945,1946,1947,1948,1949,1950,1951,1952,1953,1954,1955,1956,1957,1958,1959,1960,1961,1962,1963,1964,1965,1966,1967,1968,1969,1970,1971,1972,1973,1974,1975,1976,1977,1978,1979,1980,1981,1982,1983,1984,1985,1986,1987,1988,1989,1990,1991,1992,1993,1994,1995,1996,1997,1998,1999,2000,2001,2002,2003,2004,2005,2006,2007,2008,2009,2010,2011,2012,2013,2014,2015,2016,2017,2018,2019,2020,2021,2022,2023,2024,2025,2026,2027,2028,2029,2030,2031,2032,2033,2034,2035,2036,2037,2038,2039,2040,2041,2042,2043,2044,2045,2046,2047,2048,2049,2050,2051,2052,2053,2054,2055,2056,2057,2058,2059,2060,2061,2062,2063,2064,2065,2066,2067,2068,2069,2070,2071,2072,2073,2074,2075,2076,2077,2078,2079,2080,2081,2082,2083,2084,2085,2086,2087,2088,2089,2090,2091,2092,2093,2094,2095,2096,2097,2098,2099,2100,2101,2102,2103,2104,2105,2106,2107,2108,2109,2110,2111,2112,2113,2114,2115,2116,2117,2118,2119,2120,2121,2122,2123,2124,2125,2126,2127,2128,2129,2130,2131,2132,2133,2134,2135,2136,2137,2138,2139,2140,2141,2142,2143,2144,2145,2146,2147,2148,2149,2150,2151,2152,2153,2154,2155,2156,2157,2158,2159,2160,2161,2162,2163,2164,2165,2166,2167,2168,2169,2170,2171,2172,2173,2174,2175,2176,2177,2178,2179,2180,2181,2182,2183,2184,2185,2186,2187,2188,2189,2190,2191,2192,2193,2194,2195,2196,2197,2198,2199,2200,2201,2202,2203,2204,2205,2206,2207,2208,2209,2210,2211,2212,2213,2214,2215,2216,2217,2218,2219,2220,2221,2222,2223,2224,2225,2226,2227,2228,2229,2230,2231,2232,2233,2234,2235,2236,2237,2238,2239,2240,2241,2242,2243,2244,2245,2246,2247,2248,2249,2250,2251,2252,2253,2254,2255,2256,2257,2258,2259,2260,2261,2262,2263,2264,2265,2266,2267,2268,2269,2270,2271,2272,2273,2274,2275,2276,2277,2278,2279,2280,2281,2282,2283,2284,2285,2286,2287,2288,2289,2290,2291,2292,2293,2294,2295,2296,2297,2298,2299,2300,2301,2302,2303,2304,2305,2306,2307,2308,2309,2310,2311,2312,2313,2314,2315,2316,2317,2318,2319,2320,2321,2322,2323,2324,2325,2326,2327,2328,2329,2330,2331,2332,2333,2334,2335,2336,2337,2338,2339,2340,2341,2342,2343,2344,2345,2346,2347,2348,2349,2350,2351,2352,2353,2354,2355,2356,2357,2358,2359,2360,2361,2362,2363,2364,2365,2366,2367,2368,2369,2370,2371,2372,2373,2374,2375,2376,2377,2378,2379,2380,2381,2382,2383,2384,2385,

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 13 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1209



TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DO CONTRATO 69/2014- PMCDs E SEUS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av Araucária, 3120, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 01614415/0001-18, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. Valdir Pereira Vaz, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR, através do presente, SUSPENDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 68/2014, firmado com REINOLDO AIRES RIBAS, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua José Salvador, sn, cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 20350734/000108, pelos motivos e razões a seguir expostos:

a. CONSIDERANDO a queda constante e crescente das transferências constitucionais e de convênios que relembram condicionadas a atual situação macroeconômica nacional, que se acentuaram ainda mais no segundo semestre de 2016 em consequência da retração da produção nacional e, por conseguinte, do PIB Nacional;

b. CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município, em especial para que se reduza o déficit financeiro e não acarrete eventuais contas em restos a pagar, salvo aquelas previstas a longo prazo, e as que contarão com a disponibilidade de caixa que não poderão ser quitadas por força de contrato ou por falta de conclusão de obras e serviços;

c. CONSIDERANDO a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do Artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000–Lei de Responsabilidade Fiscal;

d. CONSIDERANDO a necessidade de preservar os limitadores legais de comprometimento de recursos com custeio de remuneração de pessoal aliado as condicionantes alusivas ao encerramento de mandato;

e. CONSIDERANDO o descrito no Decreto Municipal 54/2016 que dispõem sobre medidas de contenção de despesas no âmbito municipal visando a manutenção do equilíbrio das contas públicas;

f. CONSIDERANDO a necessidade de priorizar a manutenção dos serviços essenciais a população bem como aqueles que por força de Lei a municipalidade ter por obrigação dar suprimento; e,

g. CONSIDERANDO o contido na Lei Federal 8.666/93, em especial no artigo 57, §1º, inciso III, aliado ao que dispõem o artigo 78, inciso XIV.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da suspensão do contrato

1.1 Ficam suspensos os prazo contratuais, de execução e de vigência, constantes do contrato administrativo 69/2014, pelo prazo de 75(setenta e cinco) dias, no período compreendido do dia 15 de outubro de 2016 ao dia 31 de dezembro de 2016.

1.2 Suspensos também restam os direitos e obrigações de ambas as partes durante o período pactuado neste Termo.

1.3 A presente suspensão importa no adimplemento proporcional dos haveres do(a) contratado(a) alusivos ao corrente mês de outubro.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

O Presente Termo será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município – DIOEMS-Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, aperfeiçoando o presente Ato e enviado cópia do Ato ao contratado pelas vias de praxe.

Coronel Domingos Soares em 11 de outubro de 2016

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

DATA: 15/09/16 ABERTURA: 29/09/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO "INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO – MUTIRÃO AMBIENTAL" E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 92/2016, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	5,43	4.887,00
1	2	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	14,54	4.362,00
1	3	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	2,98	2.682,00
1	4	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	7,72	6.948,00
1	5	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	1,94	582,00
1	6	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	3,60	2.160,00
1	7	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	4,13	1.239,00
1	8	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	3,13	939,00
1	9	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	3,70	1.110,00
1	10	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	6,77	2.031,00
1	11	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	6,17	5.553,00
1	12	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	8,54	2.562,00
1	13	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	3,11	1.866,00
1	14	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	2,57	771,00
1	15	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	9,89	2.967,00
1	16	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	10,71	3.213,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				43.872,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	OVIDIO GAMBIM-ME	15,24	4.572,00
2	2	OVIDIO GAMBIM-ME	14,58	4.374,00
2	3	OVIDIO GAMBIM-ME	13,25	3.975,00
2	4	OVIDIO GAMBIM-ME	7,74	2.322,00
2	5	OVIDIO GAMBIM-ME	1,89	567,00
2	6	OVIDIO GAMBIM-ME	3,61	1.083,00
2	7	OVIDIO GAMBIM-ME	4,13	1.239,00
2	8	OVIDIO GAMBIM-ME	3,12	936,00
2	9	OVIDIO GAMBIM-ME	4,79	2.874,00
2	10	OVIDIO GAMBIM-ME	6,79	2.037,00
2	11	OVIDIO GAMBIM-ME	6,11	9.165,00
2	12	OVIDIO GAMBIM-ME	7,49	2.247,00
2	13	OVIDIO GAMBIM-ME	3,18	954,00
2	14	OVIDIO GAMBIM-ME	2,56	768,00
2	15	OVIDIO GAMBIM-ME	10,21	3.063,00
2	16	OVIDIO GAMBIM-ME	11,03	6.618,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				46.794,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	10.554.912/0001-69	43.872,00
OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	46.794,00

Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total estimado da licitação é de R\$ 90.666,00 (noventa mil seiscentos e sessenta e seis reais). Coronel Vívda, 06 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016

DATA: 23.09.2016 ABERTURA: 07.10.2016 HORÁRIO: 09h00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO.
Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vívda, 07 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.